



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 25 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.793, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na
forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos - FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) cada.

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Associação Equoterapia de Morrinhos", visando o pagamento de profissionais, tais como psicóloga e fisioterapeuta, tudo conforme identificação do projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	242	0094	3332	3.3.90.43.00	100
Valor:					R\$ 30.300,00

Parágrafo único. O saldo remanescente de R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) será pago à conta do orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de agosto de 2022; 177º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Eneida Figueiredo Barbosa
Emerson Martins Cardoso